



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 14.223/24

DETERMINA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

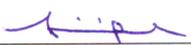
Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais, no dia 24 de dezembro de 2024 e no dia 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 11 de dezembro de 2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 14.223/2024

Soledade, 11 / 12 / 2024

